



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 066/2022

DE 08 DE MARÇO DE 2022

**PRORROGA A PORTARIA 009/2022
QUE CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA
QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medico Datado em 04 de Março de 2022, Protocolado em 08 de Março de 2022. Sendo 30 dias de licença saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria 009/2022 de 05 de Janeiro de 2022, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **TATIANE LAET PINHEIRO**, Cargo **ENFERMEIRA PADRAO**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 de Março de 2022.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

PORTARIA N.º 066/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022**PORTARIA N.º 066/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022****PRORROGA A PORTARIA 009/2022 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art. 190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Médico Datado em 04 de Março de 2022, Protocolado em 08 de Março de 2022. Sendo 30 dias de licença saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria 009/2022 de 05 de Janeiro de 2022, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **TATIANE LAET PINHEIRO**, Cargo **ENFERMEIRA PADRAO**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 de Março de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 092/2022,**

DE 08 DE MARÇO 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DOS SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Elevação de Nível dos servidores efetivos relacionados abaixo, conforme a Lei Complementar 86/2018 de 26 de julho de 2018

MATRÍCULA	ADMISSÃO	SERVIDOR	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	DATA DA ELEVAÇÃO
1532	12/03/2012	JOSELI SILVA VIANA CRUZ	A-03	B-03	12/03/2022
627	01/03/2007	SIMONE CARNEIRO DA SILVA	C-05	C-06	01/03/2022
1207	05/03/2010	VANDERLEIA COELHO COSTA	B-04	B-05	05/03/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 08 de Março de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE “SUPRESSÃO” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2021 – PP059/2021****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE “SUPRESSÃO” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2021 – PP059/2021, REFERENTE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob n° 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, n° 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP – CNPJ N° 00.789.32/0001-17 – INSC. EST. 13.341.049-9**, Av. Mato Grosso 92N Fones 66-3566-1339-3566-1240 e mail: olmieleiro@gmail.com Juina/MT Cep: 78.320-000, representada neste ato pelo Sr. **HOLMES HENRIQUE IORIS CPF: 017.282.171-13**, residente e domiciliado no município de JUINA/MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 067/2021 – PP 059/2021, ajustam e celebram o presente Termo Aditivo de Supressão, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações superiores, Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Federal n° 7.892/2013, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a “supressão” do valor unitário do item descrito na tabela abaixo:

Item	Cod. Do item li-citado	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------------------------	-----------	-----	---------------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
COMUNICAÇÃO INTERNA-CI

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Data: 08/03/2022	Nº CI: 57/2022
Para: Departamento Pessoal		

Prezada Senhora

A par em cumprimenta-la venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o ATESTADO MÉDICO de 30 dias (04/03/2022 – 03/04/2022) da Sra. **TATIANE LAET PINHEIRO ZANOL.**

Cordiais Saudações

De: Auriane Alves Prata	Para: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
--------------------------------	---


Luiz Felipe Peretê Berto
Assessor de
Apoio Institucional
Portaria nº 070/2021

08/03/2022

CONSULTÓRIO MÉDICO

Dr. Antonio José Rodrigues

CRM - 1615/MT

Avenida 7 de Setembro - 465 - Rio Branco MT

Fone - 3257 - 1314

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para fins Trabalhistas, à pedido, que

Tatiane Laci Ribeiro Faria - 37 anos

necessita de 30 (trinta) dia(s) de licença-saúde,

para tratamento clínico, aos meus cuidados, a partir da presente data.

Por ser verdade, firmo o presente documento.

Rio Branco - MT, 04 de 03 de 2022.

Dr. Antonio José Rodrigues

CRM-MT 1615

Av. 7 de Setembro, 465 - Rio Branco/MT

(tel. 35) 3257-1314



Dr. Antonio José Rodrigues

CRM - 1615 / MT

Eu, abaixo assinado autorizo colocar CID neste atestado médico.

Tatiane Laci Ribeiro Faria